



Edital de Concurso Público Nº 01/2008

O Diretor Geral do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, Unidade de Pesquisa da Estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, no uso de suas atribuições, baseando-se na Portaria Nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Nº 272, de 30 de abril de 2008, do Ministério da Ciência e Tecnologia e, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria Nº 22, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2008, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos ao provimento de cargos nas carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e na de Desenvolvimento Tecnológico, considerando o que estabelecem a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, o Decreto nº 1086, de 14 de março de 1994, a Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 22/2008, bem como o presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, será executado pelo Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA.

1.2. O presente Concurso Público se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de Pesquisador Adjunto I e 05 (cinco) vagas para o cargo de Tecnologista, classe Tecnologista Pleno 2, Padrão I.

1.3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Tabela de Cargos.

Anexo II – Conteúdo programático – Pesquisador e Tecnologista

Anexo III - Critérios de avaliação do *Curriculum Vitae*.

1.5. No Anexo I constam o local de lotação, cargo, classe, padrão, código, número de vagas, especialidades, formação requerida e remuneração.

1.6. Todas as provas serão realizadas na cidade de Campina Grande-Paraíba, em local, data e horário a serem comunicados oportunamente através de publicação de Edital no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.insa.gov.br/concursos>.

2. DA CARREIRA, DOS CARGOS POR ÁREA/CLASSES/VAGAS E PERFIL

2.1. CARREIRA: PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.1.1. ÁREA DE ECOLOGIA

2.1.1.1. Pesquisador Adjunto I, Vaga: 01 (uma).

2.1.1.2. Formação: Curso superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Agronomia.

2.1.1.3. Perfil: Doutorado em Ecologia ou em Ecologia Vegetal ou em Agroecologia, ou em Área de Concentração de Ecologia ou Ecologia Vegetal,



com experiência técnico-científica nas seguintes linhas de pesquisa; ecologia vegetal e animal; biotecnologia vegetal; diversidade biológica – a diversidade natural em seus diferentes níveis organizacionais; integridade ecológica – a manutenção da composição, estrutura e função dos sistemas ecológicos; conservação ecológica – a persistência dos ecossistemas ao longo do tempo; ecologia e biodiversidade – caracterização, preservação, conservação e potencialidades de exploração sustentável; ecologia humana.

2.1.1.4. Descrição sumária das atividades: O candidato deverá realizar pesquisas, planejar e executar estratégias de difusão dos resultados e gerar documentos orientadores de políticas na área de atuação do cargo em concurso, direcionadas para o Semi-Árido brasileiro e sempre em articulação com outros parceiros institucionais.

2.1.2. ÁREA DE **MELHORAMENTO ANIMAL**

2.1.2.1. Pesquisador Adjunto I, Vaga: 01 (uma).

2.1.2.2. Formação: Curso superior em Zootecnia, ou Agronomia, ou Ciências Biológicas.

2.1.2.3. Perfil: Doutorado em Genética Animal ou Melhoramento Animal, ou em Área de Concentração em Genética Animal ou Melhoramento Animal, com experiência técnico-científica nas seguintes linhas de pesquisa: melhoramento animal por marcadores genético-moleculares (taxonômicos e populacionais); mecanismos de herança genética dos animais e sua aplicabilidade na exploração zootécnica; interação genótipo x ambiente e suas implicações no melhoramento animal; biotécnicas aplicadas ao melhoramento animal; gestão e potencialidades dos recursos genéticos animais; conservação, manejo e melhoramento genético de espécies e de raças do interesse da região.

2.1.2.4. Descrição sumária das atividades: O candidato deverá realizar pesquisas, planejar e executar estratégias de difusão dos resultados e gerar documentos orientadores de políticas na área de atuação do cargo em concurso, direcionadas para o Semi-Árido brasileiro e sempre em articulação com outros parceiros institucionais.

2.1.3. ÁREA DE **MELHORAMENTO VEGETAL**

2.1.3.1. Pesquisador Adjunto I, Vaga: 01 (uma).

2.1.3.2. Formação: Curso superior em Agronomia ou Ciências Biológicas.

2.1.3.3. Perfil: Doutorado em Genética Vegetal ou Melhoramento Vegetal, ou em Área de Concentração em Genética Vegetal ou Melhoramento Vegetal, com experiência técnico-científica nas seguintes linhas de pesquisa: coleta, preservação e manejo de germoplasma; desenvolvimento de novas variedades; melhoramento de plantas envolvendo tecnologias de DNA recombinante, uso de técnicas de biologia molecular (uso dos marcadores de DNA); modelos biométricos em análise de delineamentos genéticos estatísticos, técnicas de bandeamento cromossômico e determinação de conteúdo de DNA.

2.1.3.4. Descrição sumária das atividades: O candidato deverá realizar pesquisas, planejar e executar estratégias de difusão dos resultados e gerar documentos orientadores de políticas na área de atuação do cargo em concurso, direcionadas para o Semi-Árido brasileiro e sempre em articulação com outros parceiros institucionais.

2.1.4. ÁREA DE **RECURSOS HÍDRICOS**

2.1.4.1. Pesquisador Adjunto I, Vaga: 01 (uma).



2.1.4.2. Formação: Curso superior em Agronomia, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Civil.

2.1.4.3. Perfil: Doutorado em Recursos Hídricos ou em Planejamento e Gestão Ambiental, ou em Engenharia Agrícola, ou em Área de Concentração em Recursos Hídricos, ou em Planejamento e Gestão Ambiental, com atuação nas seguintes linhas de pesquisa: captação, conservação, gestão, planejamento e uso dos recursos hídricos.

2.1.4.4. Descrição sumária das atividades: O candidato deverá realizar pesquisas, planejar e executar estratégias de difusão dos resultados e gerar documentos orientadores de políticas na área de atuação do cargo em concurso, direcionadas para o Semi-Árido brasileiro e sempre em articulação com outros parceiros institucionais.

2.2 CARREIRA: DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

2.2.1. ÁREA DE MEIO AMBIENTE

2.2.1.1. Tecnologista Pleno 2, Padrão I. Vaga: 01 (uma).

2.2.1.2. Formação: Curso superior em Engenharia Ambiental ou Ciência(s) Ambiental (ais), ou Ciências Biológicas, ou Ecologia, ou Agronomia, ou Engenharia Agrícola, ou Geografia, ou Agrometeorologia.

2.2.1.3. Perfil: Doutorado em Engenharia Ambiental, ou Ciência(s) Ambiental(ais), ou Engenharia Agrícola, ou em Área de Concentração em Engenharia Ambiental ou Ciência(s) Ambiental(ais), com experiência técnico-científica nas linhas de pesquisa: conservação, preservação e controle ambiental; degradação dos recursos naturais, sistemas de gestão e monitoramento ambiental.

2.2.1.4. Descrição sumária das atividades: O candidato deverá realizar pesquisas, planejar e executar estratégias de difusão dos resultados e gerar documentos orientadores de políticas na área de atuação do cargo em concurso, direcionadas para o Semi-Árido brasileiro e sempre em articulação com outros parceiros institucionais.

2.2.2. ÁREA DE PRODUÇÃO ANIMAL

2.2.2.1. Tecnologista Pleno 2, Padrão I. Vaga: 01 (uma).

2.2.2.2. Formação: Curso superior em Agronomia ou Zootecnia.

2.2.2.3. Perfil: Doutorado em Forragicultura, ou Zootecnia, ou Agronomia, com experiência técnico-científica nas seguintes linhas de pesquisa: cultivo de plantas forrageiras nativas do semi-árido, valor nutricional de forrageiras nativas, propagação sexuada e assexuada de espécies forrageiras da Caatinga; conservação e armazenamento de forragem de plantas do Semi-Árido.

2.2.2.4. Descrição sumária das atividades: O candidato deverá realizar pesquisas, planejar e executar estratégias de difusão dos resultados e gerar documentos orientadores de políticas na área de atuação do cargo em concurso, direcionadas para o Semi-Árido brasileiro e sempre em articulação com outros parceiros institucionais.

2.2.3. ÁREA DE AGROINDÚSTRIA

2.2.3.1. Tecnologista Pleno 2, Padrão I. Vaga: 01 (uma).

2.2.3.2. Formação: Curso superior em Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Agronomia, ou Engenharia Química ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Agrícola.



2.2.3.3. Perfil: Doutorado em Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Ciência Agroindustrial, ou Engenharia Agrícola, ou Química Industrial de Alimentos, ou Engenharia de Produção e Processamento de Alimentos, com experiência técnico-científica nas seguintes linhas de pesquisa: potencialidades agroindustriais de espécies da Caatinga (alimentos, fármacos, óleos, cosméticos, essências, corantes, fibras, dentre outros), aproveitamento agroindustrial de produtos e processos agroindustriais oriundos de espécies vegetais e animais do Semi-Árido; agregação de valor a produtos, vegetais e animais, oriundos do Semi-Árido.

2.2.3.4. Descrição sumária das atividades: O candidato deverá realizar pesquisas, planejar e executar estratégias de difusão dos resultados e gerar documentos orientadores de políticas na área de atuação do cargo em concurso, direcionadas para o Semi-Árido brasileiro e sempre em articulação com outros parceiros institucionais.

2.2.4. ÁREA DE **FITOTECNIA**

2.2.4.1. Tecnologista Pleno 2, Padrão I. Vaga: 01 (uma).

2.2.4.2. Formação: Curso superior em Agronomia.

2.2.4.3. Perfil: Doutorado em Agronomia ou em Fitotecnia, com experiência técnico-científica nas seguintes linhas de pesquisa: cultivo de plantas xerófilas, ecofisiologia de plantas xerófilas, propagação sexuada e assexuada de espécies xerófilas; nutrição de plantas xerófilas; manejo de pragas e doenças de plantas xerófilas; colheita e pós-colheita de plantas xerófilas; relação solo-água-planta com espécies xerófilas.

2.2.4.4. Descrição sumária das atividades: O candidato deverá realizar pesquisas, planejar e executar estratégias de difusão dos resultados e gerar documentos orientadores de políticas na área de atuação do cargo em concurso, direcionadas para o Semi-Árido brasileiro e sempre em articulação com outros parceiros institucionais.

2.2.5. ÁREA DE **SÓCIO-ECONOMIA**

2.2.5.1. Tecnologista Pleno 2, Padrão I. Vaga: 01 (uma).

2.2.5.2. Formação: Curso superior em Economia, ou Sociologia, ou Agronomia.

2.2.5.3. Perfil: Doutorado em Sociologia Rural, ou em Economia Rural, ou em Sócio-Economia Rural, com experiência técnico-científica nas seguintes linhas de pesquisa: formação e desenvolvimento da sociedade rural do Semi-Árido brasileiro; os processos (e agentes) sócio-econômicos e as transformações na estrutura da sociedade agrária da região; o processo de estratificação social no meio rural; o estado e as políticas para a agricultura, em especial no espaço do Semi-Árido brasileiro; movimentos e organizações sociais e perspectivas para o campo; estudos históricos e prospectivos; agricultura familiar; a nova ruralidade e a reconstrução dos espaços rurais; turismo científico e rural; estudos de situações da realidade local e regional; economia do meio ambiente e dos recursos naturais, valoração econômica e preços sociais.

2.2.5.4. Descrição sumária das atividades: O candidato deverá realizar pesquisas, planejar e executar estratégias de difusão dos resultados e gerar documentos orientadores de políticas na área de atuação do cargo em concurso, direcionadas para o Semi-Árido brasileiro e sempre em articulação com outros parceiros institucionais.



3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.

3.2. Período: As inscrições ficarão abertas no período de **01/10/2008** a **31/10/2008** (exceto sábados, domingos e feriados).

3.3. Local de inscrição: As inscrições poderão ser feitas na sede do INSA, situada na Av. Floriano Peixoto, Nº 715 - Centro / Campina Grande – PB, CEP 58.100-001.

3.4. Horário: de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas (dias úteis).

3.5. Procedimentos

3.5.1. Para realizar a inscrição, estarão disponíveis na sede do INSA e em sua página eletrônica (<http://www.insa.gov.br/concursos>):

a) O Edital do Concurso, na sua integridade, inclusive anexos, contendo as informações relativas ao Concurso Público;

b) Requerimento de Inscrição do candidato, relacionado ao perfil para o qual deseja concorrer à vaga;

c) Modelo da guia de recolhimento bancário da taxa de inscrição, contendo número da agência bancária e número da conta para depósito.

3.5.2. Para se inscrever o candidato deverá apresentar requerimento ao Diretor do Instituto Nacional do Semi-Árido, até o último dia de inscrição, segundo modelo disponível na sede do INSA e em sua página eletrônica, acompanhado da seguinte documentação:

a) Comprovante do Título de Doutor na área específica, segundo descrição no item 2 e seus sub-itens, deste documento, concedido por instituição brasileira credenciada pelo Conselho Nacional de Educação ou obtido em instituição estrangeira de elevado renome e devidamente revalidado por instituição nacional nos termos da legislação vigente;

b) Memorial em 05 (cinco) vias, abrangendo o *Curriculum Vitae* do candidato, versão Lattes e uma descrição de seus trabalhos realizados, trabalhos em andamento e planos de pesquisa, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado de suas contribuições mais relevantes, com evidência para o Semi-Árido brasileiro.

c) Cópias (autenticadas) de cada um dos trabalhos mencionados no memorial e/ou no *Curriculum Vitae*;

d) Cópia autenticada de documento de identidade.

3.5.3. São considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Militar, bem como pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: a carteira do CREA, OAB, CRC); a carteira de trabalho, a carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo no qual conste fotografia), bem como demais documentos de identificação que, por previsão legal, substituam a cédula de identidade para todos os fins.

3.5.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

3.5.5. Não serão recebidos documentos originais, da mesma forma que não serão recebidas cópias não autenticadas em cartório.

3.5.6. Não serão devolvidas as cópias dos documentos entregues.



3.5.7. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, disponíveis na sede do INSA e em sua página eletrônica, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição no concurso implica a submissão do candidato às regras previstas neste Edital e eventuais retificações, bem como às Leis 8.112/90 e 8.691/93.

3.5.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para Pesquisador Adjunto I e Tecnologista Pleno 2, Padrão I.

3.5.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.5.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, diretamente na agência bancária, obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de Inscrição, contendo identificações de agência e de número de conta bancária.

3.5.8.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.5.8.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, devendo o candidato anexar aos documentos requeridos para inscrição, a cópia autenticada do comprovante do recolhimento bancário.

3.5.8.5. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido neste Edital, não será aceita.

3.5.8.6. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo no caso de hipossuficiência financeira, quando devidamente comprovado mediante atestado emitido pela autoridade competente.

3.6. Serão aceitas inscrições via Correios, apenas via Sedex, desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrição e estejam anexados todos os documentos necessários, inclusive, o comprovante de depósito bancário.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax, fac-símile, via Internet, correio eletrônico ou fora do prazo, condicional ou extemporânea.

3.8. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, o código e cargo para o qual deseja concorrer à vaga, com base no Anexo I deste Edital.

3.9. Entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido no subitem 3.2 deste Edital será considerado como inscrição fora do prazo.

3.10. O candidato somente poderá concorrer a um único cargo/especialidade.

3.10.1. Em caso de múltipla inscrição de um mesmo candidato para cargos/especialidades distintas, será considerada válida somente a última inscrição realizada, tornando-se nulas as anteriores.

3.10.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo/especialidade, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga a título de Taxa de Inscrição.

3.11. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSA do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem estas informações inverídicas.



3.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. O candidato, após ler atentamente o Edital, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

3.14. O candidato poderá se inscrever por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, acompanhado de cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato.

3.14.1. O instrumento de procuração, devidamente com firma reconhecida, será retido juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato e a cópia do documento de identidade do procurador.

3.14.2. Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

3.14.3. O candidato inscrito, mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, na Ficha de Inscrição, bem como pela documentação a esta anexada, arcando com as conseqüências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

3.15. Na hipótese de ausência de inscrições em uma das especialidades do concurso, o prazo de inscrição será automaticamente, prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de encerramento das inscrições, exclusivamente para a especialidade que não se inscreveu nenhum candidato.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como, orientações para realização das provas descritas no item 1.6, estarão disponíveis, oportunamente, no endereço eletrônico <http://www.insa.gov.br/concursos>.

4.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo a identificação do candidato e as informações sobre data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código e nome do cargo para o qual deseja concorrer, será remetido ao candidato no endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios.

4.3. O não recebimento do CCI não desobriga o candidato do dever de obter as informações na forma como estão relacionadas no subitem 5.1 deste Edital.

4.4. Não será emitida 2ª via do CCI.

4.5. Caso o candidato não receba documento tratando da confirmação da inscrição, ou observe divergências entre as informações constantes do CCI e as que tiverem sido prestadas no Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com o Instituto Nacional do Semi-Árido/INSA, em seu endereço ou pelo telefone (83) 2101-6400, no horário de 08 às 12 e de 14 às 18 horas; não sendo possível a correção das divergências, prevalecerão as informações constantes do Requerimento de Inscrição.

4.6. Não é necessária a apresentação do CCI no dia de realização das provas, bastando ao candidato comparecer ao local designado, munido de seus documentos pessoais.

4.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.



5 – DAS PROVAS

5.1 - O concurso de **Provas e Títulos**, para os cargos previstos neste Edital (Pesquisador Adjunto I e Tecnologista Pleno 2, Padrão I), em conformidade com o art. 10 da Portaria MP nº 450, de 6.11.2002, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa 1: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Etapa 2: Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Etapa 3: Prova Pública de Erudição e Expressão, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Etapa 4: Avaliação de Títulos e Currículo, de caráter classificatório;

5.1.1. A Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial e a Prova Pública de Erudição e Expressão não poderão ser assistidas pelos demais candidatos ao mesmo cargo/especialidade, os quais deverão aguardar em uma sala especial, até serem chamados para o início de sua respectiva apresentação.

5.2. Da Comissão Examinadora

5.2.1. A Comissão Examinadora será composta por um mínimo de 05 (cinco) profissionais de alta qualificação, portadores do Título de Doutor na área objeto do concurso ou correlatas, sendo não menos da metade dos membros externos ao INSA.

5.2.1.1. Quando não houver no quadro de servidores do INSA, profissionais qualificados com perfil equivalente a área específica do concurso, todos os membros da Comissão Examinadora poderão ser externos.

5.2.2. Haverá 02 (dois) suplentes para o caso de ausência de titular da Comissão Examinadora.

5.2.3. A composição de cada Comissão Examinadora será divulgada, oportunamente, no endereço eletrônico <http://www.insa.gov.br/concursos>.

5.2.4. As deliberações das Comissões Examinadoras a respeito dos resultados finais do concurso de provas e títulos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.insa.gov.br/concursos>.

5.2.5. É vedada a participação em Comissão Examinadora de pessoas que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil, inscrito no concurso público.

5.3. Da Prova Escrita

5.3.1. A Prova Escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, será realizada no horário e local conforme o especificado no item 1.6 e divulgado no endereço eletrônico <http://www.insa.gov.br/concursos>.

5.3.2. Cada candidato deverá se apresentar no local, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido do original de seus documentos.

5.3.3. A Prova Escrita constará de um tema, sorteado 30 minutos antes do início da prova, dentre uma lista de 10 (dez) temas, organizada pela Comissão Examinadora, correspondentes a cada perfil, constantes da relação descrita no Anexo II deste Edital, devendo o candidato, nessa prova, demonstrar conhecimentos específicos associados ao tema sorteado.

5.3.4. Ao adentrar a sala onde será realizada a prova, será exigida a identificação do candidato, por meio de apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, ficando o documento de identidade com o fiscal da sala, sobre uma mesa reservada para esse fim.



5.3.5. Na sala estará identificada por adesivo, a carteira ou escrivaninha, onde se sentará cada candidato.

5.3.6. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.3.7. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

5.3.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, câmera fotográfica etc.); caso o candidato leve alguma arma, mesmo que devidamente registrada, e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues a algum dos membros da Comissão e somente serão devolvidos ao final da prova.

5.3.9. O INSA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.3.10. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal caderno respostas da Prova Escrita.

5.3.11. O candidato deverá conferir as informações de sua identificação, contidas na(s) folha(s), ler as instruções sobre assinatura e identificação do candidato na prova e assinar seu nome em local apropriado do caderno de respostas.

5.3.12. É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome, compatível com a que assinou nos documentos de inscrição do concurso.

5.3.13. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na Prova Escrita, deverá informá-los ao fiscal de sala.

5.3.14. Não é permitida a solicitação de alteração do perfil para o qual concorre e/ou o tipo de vaga escolhida, seja qual for o motivo alegado.

5.3.15. Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que o identifique no caderno de respostas da Prova Escrita, fora do espaço destinado especificamente para esse fim, procedendo em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

5.3.16. Por motivo de segurança, os procedimentos, a seguir, serão adotados:
a) após ser identificado, para adentrar a sala onde realizará a prova, nenhum candidato poderá se retirar da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de respostas da Prova Escrita e retirar-se da sala de prova; o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

c) será terminantemente vedado ao candidato copiar, em qualquer meio, seus assinalamentos feitos no caderno de respostas da Prova Escrita;

d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de respostas da Prova Escrita, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala;



e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

5.3.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando qualquer material descrito no item 5.3.8.;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o caderno de respostas da Prova Escrita;
- i) não devolver o caderno de respostas da Prova Escrita, devidamente assinado;
- j) deixar de assinar a lista de presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio admitido em Direito - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

5.4. Da Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial

5.4.1. A Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial será, no local a ser especificado, conforme consta no item 1.6 e divulgado no endereço eletrônico <http://www.insa.gov.br/concursos>.

5.4.2. Cada candidato deverá se apresentar no local, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de seus documentos, permanecendo em uma sala especial, até ser convocado para a sala em que realizará a sua Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial.

5.4.3. O candidato fará uma apresentação, durante um período de 50 (cinquenta) minutos, de seus trabalhos já realizados e de sua proposta de pesquisas para o Semi-Árido brasileiro, na área em que está concorrendo, procurando salientar o significado das contribuições que considerar mais relevantes. Após a apresentação, o candidato será argüido pela Comissão Examinadora, sobre a exposição oral, o memorial e o *Curriculum Vitae*. A Comissão poderá, inclusive, abordar criticamente a obra do candidato, a quem caberá, no ato, o direito de defesa.

5.4.4. A ordem de chamada para a Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial será a ordem crescente do número de inscrição dos candidatos.

5.5. Da Prova Pública de Erudição e Expressão



5.5.1. A Prova Pública de Erudição e Expressão, iniciando-se às 08:00 horas, no local a ser especificado conforme consta no item 1.6 e divulgado no endereço eletrônico <http://www.insa.gov.br/concursos>.

5.5.2. Os candidatos deverão se apresentar no local, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do original de seus documentos, permanecendo em uma sala especial, até sua convocação para a sala em que ocorrerá a Prova Pública de Erudição e Expressão.

5.5.3. O candidato escolherá um tema, em sua área de concurso, dentre os 10 (dez) temas recebidos no ato da inscrição, sobre o qual fará uma conferência pública, com a duração de 50 (cinquenta) minutos, demonstrando sua erudição e capacidade de expor um tópico avançado, de forma clara e coerente. Ao final da exposição, a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas ao candidato sobre tópicos relacionados ao tema da conferência ou à área do concurso. Cada membro da Comissão Examinadora poderá argüir o candidato sobre tópicos relacionados ao tema da exposição ou à área do concurso, por um período de até 30 minutos.

5.5.4. A ordem de chamada para a Prova Pública de Erudição e Expressão será a ordem crescente do número de inscrição dos candidatos.

5.6. Da Avaliação de Títulos e Currículo

5.6.1. Cada Comissão Examinadora apreciará os títulos e o *Curriculum Vitae* dos candidatos, considerando na avaliação a autonomia, criatividade e a maturidade científica do candidato, assim como a sua competência para executar projetos de pesquisa e desenvolvimento no contexto do Semi-Árido brasileiro. Nessa apreciação, deverão ser levadas em conta a relevância, a extensão e a profundidade das contribuições científicas do candidato, evidenciadas por suas publicações e projetos de caráter científico, bem como por sua experiência na realização de projetos de desenvolvimento, na orientação de teses e na participação de grupos de pesquisa e desenvolvimento, em congressos, seminários e em outras atividades científicas.

5.6.2. A Avaliação de Títulos e Currículo será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e a tabela de pontos constante do Anexo III deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do documento de identidade, conforme previsto no subitem 3.5.3; não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.2. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas, após o horário previsto.

6.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas; o não comparecimento do candidato a qualquer das etapas, independente da alegação, acarretará a sua eliminação automática do concurso.

6.4. Não haverá aplicação de provas fora do horário e dos locais pré-estabelecidos.

6.5. Na Prova Pública de Defesa e Argüição do Memorial e na Prova Pública de Erudição e Expressão estarão à disposição dos candidatos, retro-projetor e data-show, na sala de realização da prova.



6.6. A prova que requerer o uso de escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a ser trazida pelo candidato.

6.7. Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, o INSA não fornecerá exemplares com as questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

6.8. Das condições especiais de realização das provas.

6.8.1. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) da(s) qual(is) necessita para o dia de cada prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.8.2. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.8.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um(a) acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local da prova. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, em local reservado, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do(a) acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A não presença de um(a) acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.8.4. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO PARA OS CARGOS EM CONCURSO

7.1. A Prova Escrita, para os cargos em concurso, obedecerá ao disposto no sub-item 5.3 deste Edital.

7.1.1. A Prova Escrita dos candidatos será corrigida considerando-se duas casas decimais, sem arredondamentos.

7.1.2. O desempenho de cada candidato será a média aritmética entre as notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez), ao tema por ele desenvolvido, por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal. A Prova Escrita do candidato será avaliada quanto ao conteúdo, clareza do texto e organização.

7.2. Na avaliação da **Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial** e da **Prova Pública de Erudição e Expressão**, serão atribuídas, para cada Prova, notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, pelos membros da Comissão Examinadora.

7.2.1. A nota final nestas provas será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal.

7.3. Na **Análise de Títulos e Currículo**, considerar-se-ão a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos, de acordo com as normas dispostas no Anexo III deste Edital, resultando na soma de pontos atribuídos pela Comissão Examinadora, que será transformada em nota como segue:



7.3.1. A nota resultante da Análise de Títulos e Curriculum corresponde ao valor máximo de pontos alcançado pelo candidato segunda a Tabela de pontuação do Anexo III, não podendo ultrapassar 10 pontos.

8. DO RESULTADO DO CONCURSO

8.1. Ao final da Etapa 4, descrita em 5.1 e seus sub-itens, deste Edital, a Comissão Examinadora se reunirá para computar a nota final de cada candidato, de acordo com os sub-itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital e definir a respectiva classificação final. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas recebidas por cada candidato e as registrará em planilha própria, além de, simultaneamente, apresentá-las ao público através de projetor ou em quadro.

8.2. A nota final atribuída a cada candidato será a seguinte:

8.2.1. Pesquisador Adjunto I: 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na Prova Escrita, mais 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial, mais 0,20 (vinte centésimos) vezes a nota na Prova Pública de Erudição e Expressão, mais 0,20 (vinte centésimos) vezes a nota na Avaliação de Títulos e Currículo;

8.2.2. Tecnologista Pleno 2-I: 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na Prova Escrita, mais 0,25 (trinta centésimos) vezes a nota na Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial, mais 0,25 (vinte centésimos) vezes a nota na Prova Pública de Erudição e Expressão, mais 0,20 (vinte centésimos) vezes a nota na Avaliação de Títulos e Currículo;

8.3. As notas finais obtidas serão arredondadas até a segunda casa decimal.

8.4. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota final 7 (sete).

8.5. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas de classificação para cada cargo/especialidade.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente a divulgação dos resultados, junto ao Diretor do Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA).

9.2. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, o recurso formulado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, dirigido ao Diretor do Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA), que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso instituída através da Portaria MCT n.º 265, de 30 de abril de 2008, para deliberação final.

9.3. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.insa.gov.br/concursos>, e no Serviço de Recursos Humanos do Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA).

9.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio de outro formulário, por meio de fax, ia postal ou via correio eletrônico, sob pena de serem sumariamente indeferidos.

9.5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do recurso, mediante a apresentação do documento de identidade original.

9.6. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos recursos entregues por procurador, mediante instrumento original de procuração particular, com firma reconhecida, ou por instrumento público e



cópia autenticada do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para autenticação no local.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

9.8. Não caberão recursos às decisões da Comissão Examinadora referentes às decisões de mérito.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já analisados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:

10.1. Observado o número existente de vaga, o Diretor do Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA) encaminhará ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a relação dos candidatos aprovados no concurso público, classificados em até 02 (duas) vezes o número de vaga previsto neste Edital, para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União, por meio de ato do Ministro do Estado da Ciência e Tecnologia.

11. DO PRAZO E VALIDADE DO CONCURSO:

11.1. O concurso público de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os resultados parciais das provas de que tratam este Edital serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.insa.gov.br/concursos>, de acordo com o cronograma de concurso.

12.2. A vaga não preenchida por falta de candidato aprovado poderá ser remanejada para os cargos previstos nos demais Editais apresentados pelo Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA), a critério das necessidades definidas pela Direção do Instituto Nacional do Semi-Árido.

12.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, os quais também serão afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA), e divulgado no endereço eletrônico <http://www.insa.gov.br/concursos>.

12.5. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Diretor do Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA) reserva-se o direito de proceder à nomeação, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o número de vagas existentes.

12.6. O candidato classificado no concurso público que for nomeado na forma do disposto no artigo 10, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de



1990, e conforme o disposto no item 12.5 deste Edital, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da sua nomeação no Diário Oficial da União para tomar posse, sendo que essa ficará condicionada ao atendimento das exigências previstas neste Edital e das disposições da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

12.7. Caso o candidato nomeado não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias conforme o item anterior, o Diretor do Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA) terá o direito de nomear outro candidato para o cargo, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

12.8. Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer dentro do prazo referido acima, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

12.9. A nomeação do candidato classificado no concurso público dar-se-á no regime da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicando-se no que couber a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993, e demais legislações pertinentes.

12.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA) enquanto estiver participando do concurso, e, se aprovado, durante o período de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA).

Em 20 de agosto de 2008

Roberto Germano Costa
Diretor do INSA



INSA
Instituto Nacional
do Semi-Árido

Ministério da
Ciência e Tecnologia



ANEXO I

TABELA DE CARGOS

Local de Lotação	Cargo	Classe	Padrão	Código	Número de vagas	Especialidade	Formação requerida	Vencimento Básico (A)	GDACT (B)	Total em R\$ (A+B)
Campina Grande, PB	Pesquisador Adjunto	B	I	PA-01	01	Ecologia	Doutorado	1.988,52	1.149,42	3.137,93
Campina Grande, PB	Pesquisador Adjunto	B	I	PA-02	01	Melhoramento Animal	Doutorado	1.988,52	1.149,42	3.137,93
Campina Grande, PB	Pesquisador Adjunto	B	I	PA-03	01	Melhoramento Vegetal	Doutorado	1.988,52	1.149,42	3.137,93
Campina Grande, PB	Pesquisador Adjunto	B	I	PA-04	01	Recursos Hídricos	Doutorado	1.998,52	1.149,42	3.137,93
Campina Grande, PB	Tecnologista Pleno 2	B	I	TP-01	01	Meio Ambiente	Doutorado	1.988,52	1.149,42	3.137,93
Campina Grande, PB	Tecnologista Pleno 2	B	I	TP-02	01	Produção Animal	Doutorado	1.988,52	1.149,42	3.137,93
Campina Grande, PB	Tecnologista Pleno 2	B	I	TP-03	01	Agroindústria	Doutorado	1.988,52	1.149,42	3.137,93
Campina Grande, PB	Tecnologista Pleno 2	B	I	TP-04	01	Fitotecnia	Doutorado	1.988,52	1.149,42	3.137,93
Campina Grande, PB	Tecnologista Pleno 2	B	I	TP-05	01	Sócio-Economia	Doutorado	1.988,52	1.149,42	3.137,93

Observação: O candidato terá direito a um adicional de titulação de doutorado, conforme a legislação vigente, art. 21 da Lei 8.691, de 28/07/1993, alterada pelo art. 17 da Lei 11.094, de 13/01/2005 e a Resolução CPC nº 01, de 06/07/1994, atualmente no percentual de 105% (cento e cinco por cento) sobre o vencimento básico.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Pesquisador e Tecnologista

CARGO / CARREIRA	ÁREA	TEMAS
Pesquisador Adjunto I	Ecologia	1. Ecologia vegetal e animal 2. Biotecnologia vegetal 3. Ecologia e biodiversidade – caracterização, preservação, conservação e potencialidades de exploração sustentável 4. Conservação ecológica – a persistência dos ecossistemas ao longo do tempo 5. A Caatinga: aspectos botânicos, fisiológicos e econômicos 6. Adaptações ecológicas da Caatinga 7. Dinâmica e organização das comunidades vegetais 8. Equilíbrio e dinâmica dos ecossistemas 9. Os impactos ambientais nos ecossistemas: desmatamento e desertificação 10. Ecologia humana
Pesquisador Adjunto I	Melhoramento Animal	1. Melhoramento animal por marcadores genético-moleculares (taxonômicos e populacionais) 2. Biotécnicas aplicadas ao melhoramento animal 3. Estudos de herança no melhoramento animal 4. Probabilidade e testes de proporções genéticas 5. Genética de populações e a evolução 6. Biotecnologia, técnicas moleculares e suas aplicações 7. Conservação, manejo e melhoramento genético de espécies e de raças do interesse da região 8. Gestão e potencialidades dos recursos genéticos animais 9. Interação genótipo x ambiente e suas implicações no melhoramento animal 10. Mecanismos de herança genética dos animais e sua aplicabilidade na exploração zootécnica
Pesquisador Adjunto I	Melhoramento Vegetal	1. Melhoramento das plantas autógamas, alógamas e das propagadas assexualmente 2. Técnicas de biotecnologia que ampliam ou criam a variabilidade genética em plantas 3. Marcadores moleculares e mapeamento genéticos 4. Herança extra-nuclear 5. Correlações genéticas e ambientais: respostas à



		seleção 6. Biotecnologia e melhoramento de plantas visando resistência a doenças 7. Adaptação e tolerância de plantas a fatores de estresse abiótico 8. Componentes da variação fenotípica e suas implicações no melhoramento de plantas 9. Desenvolvimento de variedades híbridas e de variedades sintéticas 10. Herança quantitativa no melhoramento de plantas
Pesquisador Adjunto I	Recursos Hídricos	1. Gestão de Recursos Hídricos: instrumentos, marco referencial e desenvolvimento sustentável 2. Água como recurso ambiental estratégico e sua relação com a economia, meio ambiente e desenvolvimento 3. Os instrumentos de planejamento e gestão da política de recursos hídricos 4. Precipitação e escoamento superficial do Semi-Árido 5. Demanda e avaliação de recursos hídricos do Semi-Árido 6. Componentes do ciclo hidrológico: sua importância na captação e armazenamento de água no Semi-Árido 7. Monitoramento de indicadores ambientais 8. Definição de Unidade Territorial Geográfica (microbacia) 9. Uso racional da água e desenvolvimento sustentável 10. Conservação e reuso de água – impacto ambiental
Tecnologista Pleno 2 -I	Meio Ambiente	1. Geoprocessamento na tomada de decisões para fins de gerenciamento agroambiental 2. Degradação e erosão dos recursos naturais 3. Solo agrícola, tipos de degradação, critérios para avaliação da degradação do solo 4. Recuperação de áreas degradadas 5. Atributos ambientais ligados à agricultura: definição, atividades que afetam variáveis, mitigação 6. Adoção de medidas mitigadoras e suas relações com o monitoramento e com a gestão ambiental 7. Consequências do aquecimento global sobre o Semi-Árido, numa visão de futuro 8. Fatores ambientais sobre os organismos e suas



		consequências 9. Monitoramento e preservação de recursos naturais 10. Sistemas de gestão e impacto no ambiente
Tecnologista Pleno 2 -I	Produção Animal	1. Produção animal no Semi-Árido a partir da utilização de raças nativas 2. Produção animal no Semi-Árido frente à escassez de alimento na estação seca 3. Manejo e perspectivas da caprinocultura nas condições do Semi-Árido 4. Manejo e perspectivas da ovinocultura nas condições do Semi-Árido 5. Produção animal frente às potencialidades de mercado do Semi-Árido e a necessidade de agregação de valor aos produtos 6. Integração lavoura xerófila e pecuária de pequenos ruminantes como estratégia de produção no Semi-Árido 7. Flutuação estacional das pastagens no Semi-Árido frente à sustentabilidade da produção pecuária 8. Produção e composição botânica das forrageiras do Semi-Árido 9. Potencialidades de produção animal a partir da criação de pequenos animais – apicultura, avicultura dentre outros 10. Fatores que afetam a produção agropecuária no Semi-Árido
Tecnologista Pleno 2 -I	Agroindústria	1. Potencialidades industriais das espécies vegetais do Semi-Árido brasileiro 2. Potencialidades industriais das raças nativas do Semi-Árido brasileiro 3. Contribuições dos produtos da agroindústria do Semi-Árido brasileiro para a melhoria do padrão alimentar e nutricional das populações da região 4. Agregação de valor aos produtos de origem vegetal e animal do Semi-Árido brasileiro como elemento propulsor da agroindústria da região, geração de emprego e renda de sua população 5. Qualidade dos produtos de origem vegetal do Semi-Árido brasileiro como fator determinante para o sucesso agroindustrial da região 6. Qualidade dos produtos de origem animal do Semi-Árido brasileiro como fator determinante para o sucesso agroindustrial da região 7. <i>Marketing</i> estratégico como valorização dos produtos agroindustriais do Semi-Árido brasileiro 8. Gerenciamento de Sistemas Agroindustriais: Definições e correntes metodológicas 9. Cadeias produtivas: Uma abordagem em relação aos sistemas de produção agropecuária no Semi-



		Árido brasileiro 10. Fontes alternativas de energia renovável da região e potencialidades de sua utilização para fins agroindustriais no Semi-Árido brasileiro
Tecnologista Pleno 2 -I	Fitotecnia – Lavoura Xerófila	1. Cultivos de plantas xerófilas como lavoura regular 2. Potencialidades de espécies da Caatinga para uso como lavoura xerófila 3. Cultivo de palma e outras cactáceas 4. Uso de lavoura xerófila na produção de forragem 5. Mecanismos de adaptação das plantas xerófilas ao estresse hídrico 6. Relações entre produção de biomassa e disponibilidade de água 7. Manejo de solo como alternativa de aumentar a disponibilidade de água para as plantas 8. Mecanismos de adaptação das plantas xerófilas ao estresse salino 9. Produção vegetal em condições de alta variabilidade temporal e espacial da precipitação pluvial 10. Propagação e plantio de espécies xerófilas
Tecnologista Pleno 2 -I	Sócio- Economia	1. Relação entre concepções de desenvolvimento rural do Semi-Árido e correntes de pensamento econômico e social vigentes no País 2. O debate teórico sobre a agricultura familiar no Semi-Árido 3. Diferenças entre desenvolvimento rural, agrário e agrícola no âmbito do Semi-Árido 4. Extensão rural e transferência de tecnologia nas cadeias de produção agropecuária no Semi-Árido 5. A concepção de desenvolvimento sustentável – critérios e indicadores 6. Inclusão social como princípio norteador do desenvolvimento regional e de redução das desigualdades regionais 7. Ciência, Tecnologia e Inovação frente ao desenvolvimento rural do Semi-Árido 8. A temporalidade da evolução das teorias econômicas e sociais no contexto do Semi-Árido 9. A visão hídrica como elemento de solução para o subdesenvolvimento regional. 10. O debate teórico do subdesenvolvimento como decorrência da seca que assola a região Semi-Árida.

Observação: Em todos os temas deve ser enfatizado o Semi-Árido brasileiro.

ANEXO III



Critérios de Avaliação do Curriculum Vitae para as carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia (Pesquisador e Tecnologista)

TÓPICOS E ITENS		PONTUAÇÕES MÁXIMAS
1. CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO		
Especialização	0,05 pontos/especialização	0,10
Cursos de curta duração (<40 h)	0,01 ponto/curso	0,03
Cursos de longa duração (>40h)	0,02 pontos/curso	0,10
Estágios de curta duração (<40h)	0,01 ponto/estágio	0,03
Estágios de longa duração (>40h)	0,02 pontos/estágio	0,06
Estágio Pós-Doutorado (mínimo de 01 ano)	0,09 pontos/estágio	0,18
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	0,10 pontos/processo	0,30
Bolsista de programas após graduação (=ou> que 12 meses)	0,5 pontos/cada 12 meses	0,20
Pontuação máxima do tópico		1,0 ponto
2. HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)		
Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	0,10 pontos/artigo	3,00
Artigo completo em periódico científico com ISSN	0,05 pontos/artigo	1,50
Resumos em periódico científico	0,005 ponto/artigo x10	0,05
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,02 pontos/artigo x10	0,20
Artigo de Divulgação Científica	0,01 ponto/artigo x10	0,10
Livro Completo – Autor/Co-Autor	0,15 pontos/livro x3	0,45
Livro Completo – Organizador/Editor	0,10 pontos/livro x3	0,30
Capítulo de Livro – Autor/Co-Autor	0,04 pontos/capítulo x5	0,20
Pontuação máxima do tópico		5,8 pontos
3. HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)		
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	0,02 pontos/projeto	0,12
Projeto de Pesquisa com financiamento extra-institucional		
Coordenador	0,12 pontos/projeto	0,72
Membro da equipe científica	0,02 pontos/projeto	0,12
Assessoria, Consultoria	0,04 pontos/serviço	0,24
Gestão em Ciência e Tecnologia (Coordenação/Chefia)	0,05 pontos/atividade	0,30
Pontuação máxima do tópico		1,5 pontos
4. HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)		
Disciplina ministrada na Graduação/Pós-Graduação	0,02 pontos/disciplina	0,10
Cursos ministrados de curta duração (< 40h)	0,01 ponto/curso	0,05
Cursos ministrados de longa duração (>40h)	0,02 pontos/curso	0,10
Orientação Iniciação Científica	0,02 pontos/aluno	0,10
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,02 pontos/monografia	0,10
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,03 pontos/monografia	0,15
Orientação de Mestrado	0,05 pontos/dissertação	0,30
Orientação de Doutorado	0,10 pontos/tese	0,50
Atividades de Extensão	0,03 pontos/atividade	0,30
Pontuação máxima do tópico		1,7 pontos
TOTAL GERAL (Máximo de pontos)		10 pontos